



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 129/2002

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DA USINA DO CONHECIMENTO).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO.

ENVIADO AS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV-*
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV-*
 ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL;
 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
 DE ECOLOGIA E DA AGRICULTURA;
 DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>9/12/2002</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>_____</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>9/12/2002</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>10/12/2002</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>12/12/2002</i>
Promulgada	Em	<i>13/12/2002</i>
LEI Nº <i>1659</i>	Sancionada	Em <i>13/12/2002</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>726</i>	Em <i>16/12/2002</i>



CPLR
CPFO/Mel

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 129/2002

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

03/12/02

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores,

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências".

O Município de Campo Mourão firmou com o Governo do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR, o Convênio nº 982/2002, no montante de R\$ 126.628,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais), cujos recursos destinam-se a aquisição de móveis e equipamentos necessários ao funcionamento regular da unidade da Usina de Conhecimento, cujas obras de construção civil encontram-se em fase final.

No entanto, como no Orçamento vigente não foi prevista rubrica orçamentária para a realização de despesas dessa natureza, objetiva o presente Projeto de Lei a necessária regularização.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências, a deliberação da matéria em regime de urgência, esta de acordo com o contido no artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 2 de dezembro de 2002

[Handwritten signature]

Tauilio Tezelli
Prefeito Municipal

AO DSL
02/12/02
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 4167 / 02

Campo Mourão, 02/12/02 Horas: 17:00

[Handwritten signature]
PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 129/2002
De 2 de dezembro de 2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de Crédito Suplementar Especial no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1212600041.078 – Usina do Conhecimento
3000 – Despesas Correntes
3.3.90.30.02 - 000 – Material de Consumo – RE.....4.845,00

4000 - Despesas de Capital
4.4.90.52.02 – 000 - Equipamentos e Material Permanente - RE.....121.783,00

Total de Suplementação126.628,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPTO DE SERVIÇOS
1575200042.029 - Manutenção da Iluminação Pública
3000 - Despesas Correntes
3.3.90.39.01 - 232 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - RP.....110.000,00

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
0466100042.035 - Manutenção Depto Ind., Comerc. e Turismo
3000 - Despesas Correntes
3.3.90.39.01 - 282 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - RP.....16.300,00



11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400332.076 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3000 – Despesas Correntes
3.3.90.39.02 – 558 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica- RE328,00

Total de Reduções..... 126.628,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2002.

PAÇO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO
Campo Mourão, 2 de dezembro de 2002



Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2002	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>129</u> /2002
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2002
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2002	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2002

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 02/12 /2002.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNP.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br.

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 129/2002

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: PASTOR ANDRÉ

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 129/2002, protocolado sob nº 4162/2002, em 02 de Dezembro do corrente ano, que: **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DA USINA DO CONHECIMENTO).**

VOTO DO RELATOR:

Quanto à legalidade, juridicidade e Constitucionalidade a matéria encontra-se em perfeita condição para a tramitação.

Ante ao exposto registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei em apenso.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de Dezembro de 2002.



EDOEL ROCHA



PASTOR ANDRÉ
Relator



JUVENAL VIEIRA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

PROJETO DE LEI N.º 129/2002

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 129/2002, Protocolado sob o n.º 4162/2002, em 2 de dezembro do fluente, que – AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DA USINA DO CONHECIMENTO).

VOTO DO RELATOR:

Procedida à análise da matéria, verificamos que a proposição é legal, no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário, sendo plenamente viável, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL à tramitação e posterior aprovação do presente projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2002.


JOSÉ TUROZI
Relator


EDSON BATTILANI


MARIA VERCI RIBEIRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 129/2002

fl. 2

3000 – Despesas Correntes
3.3.90.39.02 – 558 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica- RE328,00

Total de Reduções..... 126.628,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2002.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2002.


Izabel Skowronski
Presidente

/CPX.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 4162/2002	PROJETO DE LEI	Nº 129/2002
------------------------	----------------	-------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
03 12 2002	- Legislação e Redação;	
	- Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
09 12 02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
10 12 02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso	X		
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael			X
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo			X
Verci	X		
Salvador			
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso			X
Pastor André	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael			
Isidorio			X
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 129/2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de Crédito Suplementar Especial no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1212600041.078 – Usina do Conhecimento
3000 – Despesas Correntes
3.3.90.30.02 - 000 – Material de Consumo – RE.....4.845,00

4000 - Despesas de Capital
4.4.90.52.02 – 000 - Equipamentos e Material Permanente - RE.....121.783,00

Total de Suplementação126.628,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPTO DE SERVIÇOS
1575200042.029 - Manutenção da Iluminação Pública
3000 - Despesas Correntes
3.3.90.39.01 - 232 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - RP.....110.000,00

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
0466100042.035 - Manutenção Depto Ind., Comerc. e Turismo
3000 - Despesas Correntes
3.3.90.39.01 - 282 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - RP.....16.300,00

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400332.076 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 726/2002

DE 16/12/2002

LEI Nº 1659
De 13 de dezembro de 2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de Crédito Suplementar Especial no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1212600041.078 – Usina do Conhecimento
3000 – Despesas Correntes
3.3.90.30.02 - 000 – Material de Consumo – RE.....4.845,00

4000 - Despesas de Capital
4.4.90.52.02 – 000 - Equipamentos e Material Permanente - RE.....121.783,00

Total de Suplementação126.628,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPTO DE SERVIÇOS
1575200042.029 - Manutenção da Iluminação Pública
3000 - Despesas Correntes
3.3.90.39.01 - 232 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - RP.....110.000,00

09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
0466100042.035 - Manutenção Depto Ind., Comerc. e Turismo
3000 - Despesas Correntes
3.3.90.39.01 - 282 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - RP.....16.300,00



11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400332.076 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3000 – Despesas Correntes
3.3.90.39.02 – 558 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica- RE328,00

Total de Reduções.....126.628,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2002.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de dezembro de 2002


Tautilo Tezelli
Prefeito Municipal


Robervaldo Pierin do Prado
Procurador-Geral


Carlos Alberto Lopes Pequeto
Secretário da Fazenda e Administração

Edição nº 726 de 16/12/2002

Página nº 08 e 09

LEI Nº 1659

De 13 de dezembro de 2002

Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO

MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária com abertura de Crédito Suplementar Especial no vigente Orçamento Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1212600041.078 – Usina do Conhecimento	
3000 – Despesas Correntes	
3.3.90.30.02 - 000 – Material de Consumo – RE.....	4.845,00
4000 - Despesas de Capital	
4.4.90.52.02 - 000 - Equipamentos e Material Permanente - RE.....	121.783,00
Total de Suplementação.....	126.628,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
03 - DEPTO DE SERVIÇOS	
1575200042.029 - Manutenção da Iluminação Pública	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.01 - 232 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - RP.....	110.000,00
09 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
0466100042.035 - Manutenção Depto Ind., Comerc. e Turismo	
3000 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.01 - 282 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - RP.....	16.300,00

11 – SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400332.076 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	
3000 – Despesas Correntes	
3.3.90.39.02 – 558 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica- RE.....	328,00

Total de Reduções..... 126.628,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2002.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 13 de dezembro de 2002

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Robervani Pierin do Prado - **Procurador-Geral**

Carlos Alberto Lopes Pequeto - **Secretário da Fazenda e Administração**